



Associação Cognitória Vasco da Gama
Entidade Instituidora da Escola Universitária Vasco da Gama

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE CACIFOS

I

OBJETO E DEFINIÇÃO

1. O presente regulamento aplica-se à atribuição e gestão de cacifos a serem utilizados pelos estudantes da Escola Universitária Vasco da Gama (EUVG), os quais ficam, durante um ano letivo, gestores e responsáveis pelos mesmos.
2. Entende-se por cacifo o pequeno compartimento, integrado em conjuntos localizados em espaços próprios para o efeito, nas instalações da EUVG, tendo em vista o seu uso exclusivo por parte dos seus estudantes e onde estes podem guardar o material necessário à frequência das atividades letivas.

II

DIREITOS E CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO

3. Por questões logísticas cada cacifo deverá ser partilhado por dois estudantes que têm direito a utilizar um único cacifo, em cada ano letivo, dentro da disponibilidade existente na EUVG, mediante requerimento e prestação de caução.
4. No início de cada ano letivo o Estudante interessado requer o cacifo através de impresso próprio, o qual se encontra disponível no *site*, na Biblioteca e nos Serviços Académicos da EUVG.
5. A atribuição de cacifo implica o pagamento de uma caução no valor que venha a ser fixado anualmente, pela Direção da Associação Cognitória Vasco da Gama (ACVG), Entidade Instituidora da EUVG.
 - a. Não se verificando qualquer dano relevante no cacifo utilizado, a caução é devolvida ao Estudante, no termo do ano letivo, ou todo o tempo, desde que se verifique desistência manifestada por escrito.
 - b. A não devolução da chave do cacifo implica a perda da caução, por parte do Estudante que não a devolva.
 - c. Caso se verifique algum dano estrutural do cacifo, ambos os estudantes utilizadores, perderão as cauções prestadas.
 - d. O valor da caução não devolvido ao Estudante, com base nas situações descritas nas alíneas anteriores, reverterá para a resolução do problema verificado.
6. Serão entregues duas cópias de chaves aos Estudantes sendo que a Direção da ACGV se reserva no direito de detenção de uma chave original durante todo o ano letivo.
7. A atribuição dos cacifos é feita pela ordem de registo de entrada dos requerimentos.



Handwritten signature in blue ink.

Associação Cognitória Vasco da Gama
Entidade Instituidora da Escola Universitária Vasco da Gama

- a. Esgotados os cacifos disponíveis, é criada uma lista de espera dos pares que não foram contemplados. A lista de espera será feita com as seguintes prioridades:
 - i. Estudantes portadores de mobilidade limitada;
 - ii. Estudantes que não possuam transporte próprio.
8. A atribuição de cacifo é intransmissível e é válida por um ano letivo, não sendo renovável automaticamente.

III

DEVERES E CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO

9. A atribuição de cacifo constitui o estudante no dever de o utilizar para os fins definidos no número 2, bem como de o manter no mesmo estado de conservação e limpeza, em que foi recebido.
 - a. Caso um dos usuários de cacifo queira reclamar o uso indevido deste pelo seu par, deverá fazê-lo por escrito para que depois seja ou não retirado o cacifo ao seu par segundo previsto no ponto 11.
 - b. É proibido guardar nos cacifos produtos deterioráveis, nomeadamente alimentares, que possam causar mau cheiro, assim como substâncias ilícitas ou outras que, pela sua natureza, sejam perigosas ou potenciadoras de perdas e danos.
 - i. Sempre que a Direção da ACVG, ou o Conselho de Direção da EUVG entendam, pode ser solicitado aos estudantes a abertura do respetivo cacifo ou, levantando-se suspeita de comportamento grave, exigir resolução urgente, ordenando a retirada da sua chave.
10. Verificada a existência de dano ou deficiência no cacifo, pela qual não sejam responsáveis, os estudantes a quem o mesmo se encontra atribuído devem comunicar a situação detetada de imediato à Direção da ACVG, através do funcionário responsável pela logística da gestão dos cacifos.
11. Constituem motivos para a perda do direito à utilização do cacifo, a decidir pela Direção da ACVG:
 - a. O seu uso fins diferentes dos previstos neste regulamento;
 - b. O seu uso para colocação de materiais ilícitos ou perigosos;
 - c. A existência de danos graves a muito graves provocados no cacifo, comprovadamente imputáveis aos seus titulares;
 - d. O seu uso repetido por outros estudantes, que não os seus titulares;
 - e. A falta de bom senso e de respeito pela partilha do cacifo.
12. A perda do direito à utilização do cacifo implica a retenção do valor da caução a favor da ACVG.
13. Até aos últimos 15 dias de aulas de cada ano letivo, ambos os alunos titulares de cada cacifo devem esvaziar o seu conteúdo e limpá-lo. Caso haja incumprimento do prazo de devolução do cacifo a Direção da ACVG ordena a sua abertura e



Associação Cognitaria Vasco da Gama
Entidade Instituidora da Escola Universitária Vasco da Gama

remoção do seu conteúdo, bem como a retenção das cauções pagas no início desse ano.

- a. Depois de confirmado o bom uso e estado de conservação do cacifo pelo funcionário responsável pela logística da gestão dos cacifos, a caução será devolvida.

IV
RESPONSABILIDADES

14. Quando provado, os estudantes são responsáveis pelo pagamento dos prejuízos por si causados nos cacifos, sempre que o valor da reparação ultrapasse em 10% o valor da caução prestada.
15. A Direção da ACVG não se responsabiliza pelo furto, extravio ou quaisquer outros danos provocados por terceiros em objetos dos estudantes, depositados no cacifo que lhes foi atribuído uma vez que estes se encontram à inteira responsabilidade dos mesmos.
16. Não é permitida qualquer alteração do cacifo, assim como colagem (no interior ou exterior) de autocolantes ou materiais análogos.

V
CASOS OMISSOS

17. Todas as situações omissas neste regulamento serão devidamente analisadas e decididas pela Direção da ACVG, mediante audição das partes interessadas e atentos os seus direitos e interesses legalmente protegidos.

Aprovado em reunião de Direção da ACVG em 26/01/2019

A Direção da ACVG

A Presidente

O Tesoureiro

Luísa Baptista, Dra.

Júlio Marques, Dr.

